

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EDITAL N° 001 -2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N° 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026/SME.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Martins/RN, com sede à Rua Projetada, nº 15, Bairro Cruz de Almas, no uso de suas prerrogativas legais e amparado em Lei Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o Processo Seletivo de Bolsa Monitoria para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa Monitoria, será da Comissão Municipal organizada pela Secretaria Municipal de Educação. A Comissão terá 3 (três) membros especialmente designados através de Portaria nomeada para este fim.

1.2 Os candidatos selecionados serão bolsistas do Programa Bolsa Monitoria.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Martins e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

**3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES**

3.1 Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Municipal no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em ambiente escolar objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de **4h/diárias**.

3.2 O bolsista aprovado e convocado que coincidir o horário de aula com o horário designado para o exercício da bolsa pela Secretaria Municipal de Educação será recolocado para o final da ordem de aprovados. O próximo aprovado com horário compatível, sucessivamente, será convocado a exercer o estágio bolsa.

**4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.**

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 811,00 (OITOCENTOS E ONZE REAIS) mensais.

**5. DAS VAGAS:**

5.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas Municipais, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

**6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 Poderá inscrever-se o aluno que:

6.1.1 Estiver regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, em qualquer entidade superior pública ou privada, com curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

6.1.2 Estiver com matrícula ativa;

6.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.4 Ter nacionalidade brasileira;

6.1.5 Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.1.6 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.7 Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;

6.1.8 Da participação de estudantes de cursos de Bacharelado, Excepcionalmente, estudantes matriculados em cursos de Bacharelado poderão participar do processo seletivo para fins de cadastro de reserva, a ser utilizado apenas em caso de inexistência ou insuficiência de candidatos devidamente enquadrados em cursos de Licenciatura, observados os critérios estabelecidos neste edital.

**6.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

6.2.1 Original e cópias do RG e CPF;

6.2.2 Comprovante de residência;

6.2.3 Declaração de vínculo universitário, constando o período atual.

6.2.4 Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal;

6.2.5 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

6.2.6 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

6.2.7 A contratação obedecerá estritamente à ordem de classificação:

**6.3 Procedimentos de inscrição:**

6.3.1 Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

6.3.2 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

6.3.3 No ato da inscrição será cobrado 01(um) quilo de alimento não perecível;

**6.4 Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h.****7. DA SELEÇÃO:**

7.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, conforme descrito a seguir:

7.2 Primeira Fase (Classificatória):

Consistirá na análise dos seguintes critérios, observados nesta ordem:

- a) maior período já cursado no respectivo curso;
- b) maior aproveitamento de rendimento acadêmico;
- c) maior idade.

### **7.3. Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória):**

Consistirá em entrevista, com o objetivo de avaliar o perfil do candidato, disponibilidade, interesse e adequação às atividades vinculadas à bolsa, conforme critérios definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

## **8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

8.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- 8.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

8.1.2 Declaração que está cursando licenciatura em pedagogia ou outra licenciatura, no mínimo 2º semestre letivo;

8.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.2.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

8.2.2 A lotação ficará a cargo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **9. RECURSOS**

9.1. Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Educação no prazo descrito no anexo II.

## **10. ADVERTÊNCIA**

10.1 Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

11.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2026/2027, a contar da data de publicação da homologação do resultado.

11.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11.3 O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de Martins/RN a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

11.4 O prazo de validade do auxílio bolsa será de no máximo XX meses, prorrogável por igual período.

11.5 Na hipótese de recesso escolar/férias o auxílio bolsa ficará suspenso.

11.6 A Secretaria Municipal de Educação poderá rescindir a qualquer tempo o auxílio bolsa na hipótese de descumprimento de horários, faltas injustificadas ou com justificativas não aceitas, indisciplina ou resultado incipiente do bolsista no desempenho de suas atividades bem como por queda de arrecadação que porventura venha a inviabilizar o programa de auxílio bolsa.

## **12. DA RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS**

12.1 A participação no presente processo seletivo é restrita, de forma exclusiva, a estudantes que comprovem residência no município de Martins.

12.2 Tal critério de elegibilidade tem como finalidade precípua o apoio à permanência estudantil local, o incentivo à continuidade dos estudos no âmbito municipal, o fortalecimento da formação acadêmica e o desenvolvimento educacional da comunidade de Martins.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

13.2 Os locais e horários para a realização da avaliação constam no cronograma do Anexo III.

13.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados preliminar e final, afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação do Município.

13.5 Os candidatos aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

13.6 Os casos de irregularidades serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção.

Martins/RN, 09 de fevereiro de 2026.

**ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**

Secretaria Municipal de Educação

Edital PSS 001/2026

Anexo – I

## **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA 001/2026**

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Universidade/Período:	Telefones:	

Disponibilidade de Horário			( ) Manhã ( ) Tarde		
----------------------------	--	--	------------------------	--	--

**Declaração**

Declaro, sob as Penas da Lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Martins/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Candidato**

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 001/2026	
Nome do Candidato:	
Local e data de realização pra prova: _____. ____ / ____ / ____	Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição.
Martins/RN, ____ / ____ / ____	

**ANEXO II****Formulário de Recursos– Processo Seletivo de Bolsa Monitoria–Edital nº 001/2026**

Candidato:

RG: CPF:

Endereço:

Fundamentação

Assinatura do Candidato:

Obs: Serão desconsiderados recursos apresentados de forma diferente além da prevista no presente anexo.

**ANEXO III****CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
10/02/2026	Publicação	Publicação do Edital
11/02/2026 a 12/02/2026	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
13/02/2026	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e no Quadro de Avisos da SME.
19/02/2026	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
20/02/2026	Julgamento	Analise julgamentos e resultados dos recursos Local de Inscrição:SME Horário: 8hs às13h00
23/02/2026	Publicação	Resultado Final dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e Quadro de avisos da SME.
24/02/2026	Convocação	Reunião com os candidatos selecionados e encaminhamento para as Instituições de Ensino.

**Publicado por:**  
**Marcos Danilo Carvalho Gurgel**  
**Código Identificador:58C68F9D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2026. Edição 3727  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>